

ALUNO ESPECIAL

Instruções para realização das inscrições das vagas para alunos especiais destinadas à candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs (externo a UFU) reconhecidos pela CAPES.

Os alunos especiais submetem-se as mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e as disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados em geral e em cada disciplina;

O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito à renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar 50% dos créditos necessários à integralização do seu currículo de mestrado ou doutorado.

As vagas para alunos especiais são destinadas para candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES.

A inscrição do candidato a aluno especial do PPCSA matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

- A primeira consiste na entrega da documentação exigida;
- A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o correio eletrônico copme@ufu.br com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais - 2020/1
Á Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)
Nome do candidato:

Telefone:
E-mail:
Disciplina:

O PPCSA não se responsabiliza por inscrição o não recebida devido a fatores de ordem técnica operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPCSA é inteiramente do candidato;

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

Documentação complementar exigida:

- a) Atestado de matrícula no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPCSA;
- b) Histórico Escolar do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPCSA;
- c) Carta de recomendação do Professor orientador do candidato.

O processo de seleção de alunos especiais será procedida via parecer do professor responsável *pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPCSA*;

O Professor responsável pela disciplina junto ao PPCSA avaliará o histórico escolar do candidato e a carta de recomendação e emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

Atividade	Período
-----------	---------

Inscrição	26 de março de 2020 para o endereço eletrônico copme@ufu.br
Resultado	27 de março de 2020 - divulgação no endereço eletrônico www.ppcsafamed.ufu.br
Assinatura do requerimento de Matrícula	30 de março de 2020 – 08h as 12h Secretaria do PPCSA – Bloco 2H Sala 09 – C. Umuarama Para efetivação da matrícula na disciplina será imprescindível a apresentação dos documentos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Registro Civil (uma cópia simples) • RG (uma cópia simples) • CPF (uma cópia simples) • Título de Eleitor (uma cópia simples) • Documento Militar (uma cópia simples)

Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

I. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

II. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato;

III. Notas do Histórico Escolar apresentado.